

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
ADGECEX/SCBEX**

TC 019.026/2013-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
Abrão José Melhem	8/11/2012	Acórdão 7.414/2012-TCU-2ª Câmara

Esclareço que o advogado informado no Acórdão 7.414/2012-TCU-2ª Câmara, Nelson Antônio Sguarizi (OAB/PR 7448), é representante dos responsáveis Abrão José Melhem e Cláudio Roberto Barancelli.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PR, em 20 de agosto de 2013.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – Matrícula 6551-0
Assessor (Portaria-Secex/PR n. 15, 19/08/2011)